

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO****AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA AS UNIDADES
SENAC CEP JATAÍ, CEP ELIAS BUFÁIÇAL, CEP CALDAS NOVAS, CEP ANÁPOLIS E
CEP RIO VERDE.****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição e instalação de cortinas e persianas para as unidades Senac CEP Jataí, CEP Elias Bufaiçal, CEP Caldas Novas, CEP Anápolis e CEP Rio Verde.

2. JUSTIFICATIVA

A incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências da unidade, consequentemente isso traz perturbação do público usuário, além de danos nos mobiliários e equipamentos dos laboratórios, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica. A contratação dos produtos tem como objetivo atender à demanda das unidades. A estrutura proporcionará proteção dos raios solares ao mobiliário e às estações de trabalho e controle de luminosidade dos ambientes de diversos setores, com melhora do ambiente de trabalho. Nestes termos, justificamos e motivamos a aquisição dos itens especificados.

Os referidos itens serão utilizados na instalação das trocas das persianas da unidade supracitada, para a sala da central de atendimento, sala dos instrutores, sala da gerência, laboratório de cabeleireiro, laboratório de barbearia, laboratório de estética. Justificando-se a aquisição e instalação de cortinas persianas para a proteção e bloqueio dos raios solares, substituição das que estão antigas e com defeitos, tendo como finalidade melhorar a comodidade, a qualidade e o conforto nos atendimentos prestados aos trabalhadores do comércio, seus dependentes, público em geral e de nossos colaboradores.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE SENAC	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	Senac CEP Jataí	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 2,55cm largura x 1,80cm altura; Cor: Azul Marinho	UND	19
2.	Senac CEP Jataí	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 202cm largura x 1,70cm altura; Cor: Azul Marinho	UND	2
3.	Senac CEP Jataí	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 203cm largura x 170cm altura; Cor: Azul Marinho	UND	2
4.	Senac CEP Elias Bufaiçal	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 170cm largura x 130cm altura. Cor: Bege	UND	3
5.	Senac CEP Elias Bufaiçal	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 124cm largura x 175cm altura. Cor: Bege	UND	1

ITEM	UNIDADE SENAC	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
6.	Senac CEP Elias Bufaiçal	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 145cm largura x 175cm altura. Cor: Bege	UND	1
7.	Senac CEP Elias Bufaiçal	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 122cm largura x 160cm altura. Cor: Bege	UND	6
8.	Senac CEP Elias Bufaiçal	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 90cm largura x 85cm altura. Cor: Bege	UND	1
9.	Senac CEP Elias Bufaiçal	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 165cm largura x 125cm altura. Cor: Bege	UND	2
10.	Senac CEP Elias Bufaiçal	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 90cm largura x 90cm altura. Cor: Bege	UND	2
11.	Senac CEP Elias Bufaiçal	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 60cm largura x 90cm altura. Cor: Bege	UND	1
12.	Senac CEP Elias Bufaiçal	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 170cm largura x 120cm altura. Cor: Bege	UND	3
13.	Senac CEP Caldas Novas	Persianas verticais com bandô, em tecido Tamanho: 210cmx170cm. Cor: Bege ou palha	UND	6
14.	Senac CEP Anápolis	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 3,20m largura x 1,70m altura – Cor Bege	UND	5
15.	Senac CEP Anápolis	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 2,20m largura x 1,70m altura – Cor Bege	UND	8
16.	Senac CEP Rio Verde	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 1,60 largura x 1,56 altura – Cor Bege	UND	8
17.	Senac CEP Rio Verde	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 2,10 largura x 1,56 altura – Cor Bege	UND	2
18.	Senac CEP Rio Verde	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 1,52 largura x 1,56 altura - Cor Bege	UND	4

ITEM	UNIDADE SENAC	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
19.	Senac CEP Rio Verde	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 1,44 largura x 1,56 altura - Cor Bege	UND	3
20.	Senac CEP Rio Verde	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 1,62 largura x 1,56 altura - Cor Bege	UND	15
21.	Senac CEP Rio Verde	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 1,60 largura x 1,56 altura - Cor Bege	UND	6
22.	Senac CEP Rio Verde	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 1,54 largura x 1,56 altura - Cor Bege	UND	9
23.	Senac CEP Rio Verde	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 1,40 largura x 1,56 altura - Cor Bege	UND	3
24.	Senac CEP Rio Verde	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 1,74 largura x 1,56 altura - Cor Bege	UND	3
25.	Senac CEP Rio Verde	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 1,66 largura x 1,64 altura - Cor Bege	UND	6
26.	Senac CEP Rio Verde	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 1,42 largura x 1,56 altura - Cor Bege	UND	7
27.	Senac CEP Rio Verde	Cortinas modelo Rolô tela blackout 100% - 1,64 largura x 1,56 altura - Cor Bege	UND	4
28.	Senac CEP Rio Verde	Persiana vertical – poliéster – 1,70 largura x 2,70 altura - Cor Bege	UND	1
29.	Senac CEP Rio Verde	Persiana vertical – poliéster – 1,64 largura x 1,56 altura - Cor Bege	UND	3
30.	Senac CEP Rio Verde	Persiana vertical – poliéster – 2,30 largura x 2,00 altura - Cor Bege	UND	3

ITEM	UNIDADE SENAC	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
31.	Senac CEP Rio Verde	Persiana vertical – poliéster – 2,00 largura x 2,00 altura - Cor Bege	UND	1

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1 Cortinas modelo Rolô tela blackout 100%. Cor: Azul Marinho - Itens do 1 ao 3.

Cortina Tipo Rolô em Blackout: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 40mm com 2mm de espessura em Alumínio. Composição dos comandos: Comando VTX para peças (até 3Kg) e redutor de frestas: Comando Adek com redução de peso para peças (até 8Kg) e redutor de frestas. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200° C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.

3.1.2 Cortinas modelo Rolô tela blackout 100%. Cor: Bege - Itens do 4 ao 12, 14 e 15 e de 14 ao 27.

Cortina Tipo Rolô em Blackout: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antibactérias, Lavável. Composição do Tubo Enrolador: Diâmetro aproximado de 40mm com 2mm de espessura em Alumínio. Composição dos comandos: Comando VTX para peças (até 3Kg) e redutor de frestas: Comando Adek com redução de peso para peças (até 8Kg) e redutor de frestas. Corrente em PVC. Composição da base inferior: Barra Met Slin (fina e pesada), Tipo retangular em Alumínio 3 cm x 10,3 mm, espessura de 2mm. Pintura eletrostática (fixada na parte inferior do rolo). Qualidade de corte do tecido: Cortado com faca aquecida a 200° C para cauterização do corte evitando desfiamento. Obedecendo a norma ABNT NBR 16234:2014 - Cortinas tipo Rolô. Quanto a limpeza: A poeira pode ser removida com aspirador de pó, tecido pode ser limpo com detergente neutro e água ou lavável por um especialista. Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação.

3.1.3 Persiana vertical – em tecido na cor bege ou palha – Item 13

Fornecimento, com instalação, de persiana vertical em tecido, com tratamento antichama, largura de lâminas de 91 mm, giratórias e retráteis para ambos os lados, sobreposição, com as seguintes características: cabeçote em alumínio anodizado, eixo interno em alumínio polido, transportadores das lâminas em nylon com sistemas de rosca sem fim, com ponto de regulagem automático e cabide de nylon com capacidade para sustentação de pesos de aproximadamente 750 gramas cada; caixa de comando dos carrinhos em nylon, blindada e acoplada internamente, cabeçote dispondo de engrenagem de redução para funcionamento suave, sendo o movimento giratório de 180°, controlado por corrente tipo bolinha em PVC; trilho em alumínio anodizado a ser fixado na parede ou teto.

3.1.4 Persiana vertical – poliéster – Itens de 29 ao 32

Fornecimento, com instalação, de persiana vertical em tecido composto por, no mínimo, 75% de poliéster, cor creme, com tratamento anti-chama, largura de lâminas de no mínimo 89 mm, giratórias e retráteis para ambos os lados, sobreposição mínima das lâminas de 12mm, com as seguintes características: cabeçote em alumínio anodizado, eixo interno em alumínio polido, transportadores das lâminas em nylon com sistemas de rosca sem fim, com ponto de regulagem automático e cabide de nylon com capacidade para sustentação de pesos de aproximadamente 750 gramas cada; caixa de comando dos carrinhos em nylon, blindada e acoplada internamente, cabeçote dispondo de engrenagem de redução para funcionamento suave, sendo o movimento giratório de 180°, controlado por corrente tipo bolinha, cromada ou em PVC; trilho em alumínio anodizado a ser fixado na parede ou teto, com o recolhimento das lâminas em corda de nylon com aproximadamente 2,5 mm de diâmetro; peso das lâminas em metal com aplicação antiferrugem e revestimento de plástico e correntes de peso em latão cromado ou PVC, nas pontas inferiores das lâminas

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento do presente certame será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

5.2 As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.

5.3 O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação de recebimento da Ordem de Compra, emitida pelo Senac Goiás.

5.4 A contratada deverá fazer a instalação das cortinas/persianas, conforme orientação dos responsáveis das unidades, nos locais informados no item 7.

5.5 É responsabilidade da empresa contratada manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais e tintas, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

5.6 Os itens deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

5.7 A empresa deverá estar devidamente habilitada para execução do serviço, considerando as condições e ressalvas pertinentes prevendo todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução total dos serviços;

5.8 Todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPIS, taxas, impostos, alimentação, transportes, encargos sociais e despesas gerais são de responsabilidade da empresa contratada;

5.9 Os serviços deverão ser executados de maneira que não prejudique o funcionamento da unidade;

5.10 Os pisos existentes deverão ser protegidos para que os mesmos não sofram danos decorrentes da execução dos serviços;

5.11 A empresa vencedora deverá efetuar aferições no local da instalação para medidas finais exatas, antes da produção das peças e instalação efetiva das cortinas/persianas.

5.12 A empresa contratada deverá promover a recuperação de rebocos e pinturas de paredes e tetos que se fizerem necessários, mantendo o padrão existente, no caso de haver avarias na estrutura existente.

5.13 Para o recebimento serão conferidos os seguintes critérios de cada item: Avarias, mal feitos, estragados e baixa qualidade.

5.14 Produto em desacordo com o solicitado ou com problemas será devolvido á contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

5.15 O produto lícitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

5.16 A confirmação de recebimento dos produtos ocorrerá após a conferência dos mesmos.

5.17 Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos materiais, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.

5.18 Os participantes poderão visitar o local onde serão executados os serviços, a fim de se familiarizarem com o mesmo e conhecerem todas as condições, as facilidades e ou dificuldades de execução dos serviços e recursos existentes, visita esta que deverá ser agendada com o responsável da unidade onde será prestado o serviço.

5.19 A visita técnica é facultativa, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações, arcando com eventuais prejuízos que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 A licitante melhor classificada e devidamente habilitada, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física dos tecidos dos itens, devendo ser apresentada 01 (um) tecido de cada item descritas no tópico 3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADAS, para averiguação da cor, e cumprimento das especificações técnicas, entre outros, em até 10 (dez) dias corridos a partir da convocação feita pelo Senac/GO.

6.2 As amostras deverão ser enviadas por Correios e/ou entregues presencialmente na Comissão de Licitação situado no endereço Rua 31-A nº 43 - Setor Aeroporto – Goiânia, Goiás, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da empresa licitante melhor classificada e devidamente classificada

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO:

7.1 SENAC CEP JATAÍ (CNPJ: 03.608.475/0008-20) – Itens de 1 ao 3

Razão Social: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Endereço: Rua Itarumã esq. Com a Rua Santos Dumont, nº 1394, Setor Oeste – Jataí- GO.

CEP: 75804-076

Contato: (64) 3631-3040

Horário de funcionamento: 08:00 às 17:00

7.2 SENAC CEP ELIAS BUFÁIÇAL (CNPJ: 03.608.475/0001-53) – Itens de 4 ao 12

Razão Social: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Endereço: Rua 31-A nº 43 - Setor Aeroporto – Goiânia Go. CEP: 74.075-470

Horário de funcionamento: 08:00 às 22:00

Contato: (62) 3219-5161

7.3 SENAC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.608.475/0018-00) – Item 13

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Endereço: Av. Tiradentes, Lt.SR-08D, Estância Itanhangá, Caldas Novas-GO. CEP: 75.680-350. Contato: (64)3453-1241

Horário de entregas das 8h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira).

7.4 SENAC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.608.475/0005-87) – Itens 14 e 15

Razão Social: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Endereço: Av. Senador José Lourenço Dias. 678 - Setor Central – Anápolis – GO – CEP: 75.020-010

Telefone: (62) 3902-1300

Horário de funcionamento: 08:00 às 22:00

7.5 SENAC RIO VERDE (CNPJ: 03.608.475/0011-25) – Itens de 16 a 32

Razão Social: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial

Endereço: Rua Ilídio Leão, Qd. 17. Parte B, nº 154, Bairro: Vitória Régia - Rio Verde Goiás CEP: 75908-793

Telefone: (64) 3622-5529

Horário de entregas das 8h às 18h (segunda à sexta-feira).

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

8.2 Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

8.3 Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

8.4 Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.5 DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

- a) Apresentar declaração de visita fornecida pelo Gerente ou responsável ou a declaração pela empresa de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência.

9. VISITA TÉCNICA

9.1 A visita técnica é facultativa aos prestadores de serviços interessados, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto do presente certame, arcando com eventuais prejuízos que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços;

9.2 Aos fornecedores interessados a realização de visita ao local de execução do objeto desta licitação deverá ser nas dependências das unidades conforme Tópico 7. Local de Realização dos Serviços e Faturamento, a ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço. As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto a gerente ou responsáveis das respectivas unidades, em horário de expediente.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos da prestação dos serviços, nas datas, condições e local definido e nas quantidades contratadas;

10.1.2 A contratada deverá fazer a instalação das cortinas/persianas, conforme orientação dos responsáveis das unidades, nos locais informados no item 7.

10.1.3 É responsabilidade da empresa contratada manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais e tintas, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

10.1.4 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;

10.1.5 Cabe à contratada se responsabilizar por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência;

10.1.6 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

10.1.7 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido;

10.1.8 Substituir sem custos adicionais para o Senac/GO todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência;

10.1.9 Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.1.10 Atender prontamente a quaisquer exigências do Senac/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.11 No caso de desacordo nos produtos e serviços, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas no contrato. E no caso de serviços fazer a correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a notificação.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal com relatório detalhado do serviço, atestada pelo fiscal do contrato, desde que o serviço tenha sido conferido e aceito pelo Senac;

10.2.2 Solicitar os serviços de acordo com a demanda dos Centros de Educação Profissional, que serão encaminhadas pela Seção de Gestão de Contratos por e-mail;

10.2.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.4 Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao edital e/ou especificação técnica e seus anexos;

12.2 Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4 Valor total que será expresso em real e por extenso;

12.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

12.6 Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2 Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Senac o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6 O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac.

13.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

14 FISCALIZAÇÃO

14.1. SENAC CEP JATAÍ

FISCAL: Rosana Freitas Barbosa Avelino
Apoio da gerência
Matrícula: 2787 CPF: 611.797.361-68

Suplente: Shahlyeh Abdel Kader Kadur
Técnico Nível Médio A
Matrícula: 2817 CPF: 867.181.691-53-03

14.2. SENAC CEP ELIAS BUFÁIÇAL

Fiscal: José Antônio de Albuquerque
Assistente no Recursos Instrucionais
Matrícula: 1259 CPF: 231.804.551-87

Suplente: Álvaro Machado de Sá
Auxiliar da Gerência
Matrícula: 5480 CPF: 301.130.241-34

14.3. SENAC CEP CALDAS NOVAS

Fiscal: Yula Vinhal Santos Terlone
Secretária Escolar
Matrícula: 4079 CPF: 757.591.281-91

Suplente: Carla Cristina Carvalho
Supervisora Pedagógica
Matrícula: 2798 CPF: 336.119.378-86

14.4. SENAC CEP ANÁPOLIS

Fiscal: Samara Letícia da Silva Marinho
Auxiliar Administrativo/Apoio da Gerência
Matrícula: 5584 CPF: 391.287.478-60

Suplente: Glauber Oliveira Cunha
Supervisor Técnico
Matrícula: 2872 CPF: 991.968.751-00

14.5. SENAC CEP RIO VERDE

Fiscal: Célio Martins de Oliveira
Apoio Administrativo Recursos Instrucionais
Matrícula: 0036 CPF: 762.492.801-97.

Suplente: Suelene Lúcia da Silva
Apoio da Gerência
Matrícula: 0085 CPF: 836.858.391-87

15 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Gláucia Mendes Salviano dos Santos

Assist. Adm. Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria Rene V. Ramos

Lider Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Lider da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 16 de janeiro de 2023.

EM BRANCO